



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

AVISO DE COTAÇÃO / PEDIDO DE ORÇAMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA

Ao departamento de compras do Centro Universitário de Adamantina - FAI

Adamantina (SP), 4 de agosto de 2026

A presente divulgação tem por finalidade a obtenção de propostas comerciais para futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.

Objeto: Smartphones

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	04	Unidade	Smartphone com tecnologia 4G LTE, dual SIM, destinado a aplicações institucionais, comunicação e captação de imagens, equipado com tela de no mínimo 6,7 polegadas, resolução HD+ e taxa de atualização mínima de 90 Hz, processador de arquitetura móvel com desempenho compatível para execução de aplicativos e multitarefas, memória RAM de no mínimo 6 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, expansível por cartão microSD, sistema de câmeras composto por sensor traseiro principal de no mínimo 50 MP e câmera frontal de no mínimo 8 MP, com gravação de vídeo em resolução Full HD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, porta USB tipo C e entrada para fone de ouvido 3,5 mm, bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, sistema operacional baseado em Android, com recursos de segurança como leitor biométrico, devendo ser fornecido com carregador, cabo de dados e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Modelo de referência: Samsung Galaxy A07 ou equivalente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

PRAZO DE ENTREGA

Em até 07 (sete) dias corridos após a emissão do pedido de compra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento em até 05 dias úteis após a entrega do material ou execução do serviço, conferência e constatado a exatidão com a Nota Fiscal.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Solicitamos especial atenção às instruções referentes à retenção do Imposto de Renda no momento da emissão da Nota Fiscal, caso a empresa esteja sujeita a essa obrigação, conforme legislação aplicável.

Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção do IR, devendo comprovar tal condição mediante declaração.

As retenções de ISS e INSS permanecem sujeitas à legislação própria e vigente de cada tributo.

Caso a Nota Fiscal seja emitida sem a devida retenção, fica desde já autorizada a Instituição a proceder à retenção conforme legislação aplicável.

ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser preenchidas e encaminhadas ao Setor de Compras da FAI, localizado na Rua Nove de Julho, nº 730, Adamantina/SP, ou por meio do e-mail: flaviolorejan@fai.com.br.

Prazo para envio das propostas: Até o dia 10 de agosto de 2026, às 09h00 (horário de Brasília).

As propostas recebidas serão analisadas e julgadas conforme o critério estabelecido neste aviso.

DADOS DA EMPRESA

Empresa (Razão Social):

Nome Fantasia:

Nome do Representante:

CPF do Representante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

E-mail:

Flávio Augusto Rodrigues Lorejan

Setor de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Objeto da Contratação

Item	Qtd	Un	Tipo	Descrição detalhada	Marca de referência
1	4	Un.	Material Permanente	Smartphone com tecnologia 4G LTE, dual SIM, destinado a aplicações institucionais, comunicação e captação de imagens, equipado com tela de no mínimo 6,7 polegadas, resolução HD+ e taxa de atualização mínima de 90 Hz, processador de arquitetura móvel com desempenho compatível para execução de aplicativos e multitarefas, memória RAM de no mínimo 6 GB, armazenamento interno de no mínimo 128 GB, expansível por cartão microSD, sistema de câmeras composto por sensor traseiro principal de no mínimo 50 MP e câmera frontal de no mínimo 8 MP, com gravação de vídeo em resolução Full HD, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, porta USB tipo C e entrada para fone de ouvido 3,5 mm, bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, sistema operacional baseado em Android, com recursos de segurança como leitor biométrico, devendo ser fornecido com carregador, cabo de dados e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Samsung Galaxy A07 ou equivalente.

Local da entrega: Almoxarifado - Campus I - Rua Nove de Julho, nº 730 - Centro, Adamantina - SP

Prazo de entrega ou prazo do contrato: Em até **07 (sete) dias** corridos após a emissão do pedido de compra.

Forma de pagamento: padrão da instituição.

Frete: por conta do fornecedor.

Garantia: Conforme prática de mercado e especificações do produto.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição de aparelhos de telefonia móvel (smartphones) justifica-se pela necessidade de diversos setores manterem contato direto, célere e eficiente com alunos, pacientes, fornecedores e demais colaboradores. Trata-se de um recurso indispensável na atualidade é uma ferramenta essencial para a manutenção da rotina administrativa e acadêmica da Instituição.

Diante do mapeamento das necessidades institucionais, a demanda engloba a aquisição de 04 (quatro) aparelhos, distribuídos e especificados conforme a necessidade técnica e operacional de cada setor:

1. Departamento Administrativo

- Quantidade: 02 (dois) aparelhos
- Solicitante: Nivaldo Barbosa

- Justificativa Detalhada:
 - 01 (um) aparelho para ampliação: Destinado ao atendimento de nova demanda operacional do setor, permitindo maior agilidade no fluxo de trabalho.
 - 01 (um) aparelho para substituição: Destinado a substituir equipamento obsoleto em uso, cujo custo de manutenção/reparo provou-se inviável do ponto de vista financeiro e orçamentário.

2. NUPFAI (Núcleo de Psicologia)

- Quantidade: 01 (um) aparelho
- Solicitante: Ana Vitória Salimon
- Justificativa Detalhada:
 - Substituição de equipamento: O aparelho que atualmente atende aos serviços da clínica apresenta vício técnico recorrente (funcionamento oscilante e tela piscando), impedindo a comunicação adequada e o correto agendamento/atendimento aos pacientes. A substituição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo núcleo.

3. Departamento de Segurança do Trabalho

- Quantidade: 01 (um) aparelho
- Solicitante: Glaciele Beverari
- Justificativa Detalhada:
 - Substituição de equipamento: O dispositivo atual do setor encontra-se avariado e com seu ciclo de vida útil comprometido, sendo a sua manutenção considerada antieconômica para a administração pública/institucional.

Diante do exposto, a aquisição total dos 04 (quatro) aparelhos de telefonia móvel visa restaurar a plena operacionalidade dos setores solicitantes, atender aos princípios da economicidade (evitando gastos ineficientes com manutenções de equipamentos defasados) e assegurar a qualidade do atendimento prestado à comunidade acadêmica e externa.

3. Estimativa Preliminar do valor e da quantidade da contratação

Foi realizada cotação de preços por meio da plataforma especializada **Banco de Preços**, que reúne valores praticados por diversos órgãos da Administração Pública, assegurando maior confiabilidade e aderência ao mercado. A média dos valores obtidos para os aparelhos celulares foi de **R\$ 871,47 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, resultando em um custo total estimado de **R\$ 3.485,88 (Três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

4. Adequação Orçamentária

Unidade Orçamentária: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Programa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

5. Informações Adicionais

5.1 Não serão aceitos aparelhos que não possuam assistência técnica especializada autorizada e garantia de fábrica vigente no Brasil;

5.2 Não serão aceitos celulares com carregador fora do padrão ABNT NBR 14136, sendo **vedado** o recebimento de adaptadores para adequação ao referido padrão;



5.3 Somente serão aceitos itens que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, estando sua aprovação condicionada à verificação e fiscalização pelos agentes competentes.

6. Declaração de Necessidade

Eu, Nivaldo Barbosa da Silva, Diretor da Divisão Administrativa, pelo presente documento, declaro a necessidade de contratação descrita acima e solicito a abertura de processo de contratação dos serviços especificados, conforme justificativa, especificações e condições aqui estabelecidas.

Adamantina, 24 de julho de 2026.

Nivaldo Barbosa da Silva
Diretor Administrativo